

**LEI Nº 12.409, DE 29.12.94 (D.O. DE 29.12.94)**

**Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária  
Cel. Hildeberto Barroso e dá outras providências.**

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Cel. Hildeberto Barroso, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Caracará e foro na Comarca de Sobral.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 1994.

**FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR**